

**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO - FALTA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021.

**De:** Thiago Pereira De Carvalho <thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br>

**Data:** 10/11/2021 12:05

**Para:** Paulo Henrique Flores - FERRARI7 <paulo.flores@ferrari7.com.br>, licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

**CC:** Licitações Ferrari - Cristiano <licitacoes.ferrari@terra.com.br>, merenda.escolar@pmbd.mg.gov.br, deboraoliveira@santaluzia.mg.gov.br

Prezado,

todas as disposições elencadas em vossa impugnação já estão abarcadas nas seguintes cláusulas do edital:

9.11.5. Para o objeto da presente licitação, a atividade de fabricação, industrialização ou comércio é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013. Portanto, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. Visando à comprovação desse requisito, os licitantes deverão apresentar a(s) Certidão(ões) que atestem o cumprimento dos referidos dispositivos legais e infralegais;

9.12 A Contratada deve observar todas as normas de comercialização de GLP emitidas pela agência reguladora durante a vigência da contratação;

9.13 O material entregue pela Contratada estará condicionado à aceitação, após análise e inspeção pelo Contratante, desde que atendido ao mínimo de qualidade e rendimento aceitáveis, conforme as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS;

**Dessa forma, informo-lhe que todos os documentos comprobatórios de atendimento e observância de normas da ANP deverão ser apresentados, sob pena de desclassificação das propostas.**

Os licitantes deverão se responsabilizar pela qualificação técnica apresentada (inclusive quanto à revenda, sendo o caso).

Link informativo para a qualificação técnica: [https://www.gov.br/anp/pt-br/canais\\_atendimento/imprensa/kits-de-imprensa-1/como-funciona-a-fiscalizacao-do-abastecimento-pela-anp](https://www.gov.br/anp/pt-br/canais_atendimento/imprensa/kits-de-imprensa-1/como-funciona-a-fiscalizacao-do-abastecimento-pela-anp)

Sessão Pública do Pregão está mantida para o dia 22/11/2021, às 09h.

Edital não será alterado.

Atenciosamente,  
Thiago Pereira de Carvalho  
Pregoeiro  
Superintendência de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Em 10/11/2021 10:28, Paulo Henrique Flores - FERRARI7 escreveu:

Bom dia!

Prezados senhores:

**Vimos por meio desta solicitar a impugnação do edital mencionado no assunto do presente e-mail , tendo em consideração que, não foram incluídos como documentação de habilitação, os documentos técnicos abaixo especificados, os quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada documento.**

**Sendo assim, pedimos vossa atenção e análise cautelosa para deferimento ao nosso pedido de impugnação, amparados na legislação pertinente aos documentos conforme segue:**

- **AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIDOR DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO (ANP), NOS TERMOS DO ART.3º, DA RESOLUÇÃO ANP Nº 49, DE 30.11.2016**
- **LICENÇA DE OPERAÇÃO EMITIDO PELA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD/COPAM OU OUTRA LICENÇA AMBIENTAL DA SEDE DA EMPRESA PARTICIPANTE- RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**
- **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL SEDE DA EMPRESA JUNTAMENTE TAXA DO ALVARÁ MUNICIPAL E COMPROVANTE DO PAGAMENTO – LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2017 E LEI Nº 6854 DE 19 DE ABRIL DE 1999**

Sem mais, ficamos no aguardo.

Atenciosamente

## **INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

**RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.**

**CNPJ: 61.602.199/0276-65**

**ENDEREÇO: AVENIDA PETROBRAS Nº 150 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MARSIL - CEP: 32.417-000**

**MUNICÍPIO: IBIRITÉ - UF: MG**

**TELEFONE: (31) 3521.7000 - (51) 3092.1858-3092.1850-(51) 3092.1853**

**E-MAIL: [licitacoesempresarial@gmail.com](mailto:licitacoesempresarial@gmail.com) ; [licitacoes.ferrari@terra.com.br](mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br)**

Atenciosamente

Paulo Henrique Flores

Central Regional de Licitações

Companhia Ultragaz S.A

**CNPJ nº 61.602.199/0276-65**

**Fone: 51-30921858 - 51-30921850**

[paulo.flores@ferrari7.com.br](mailto:paulo.flores@ferrari7.com.br) ; [licitacoes.ferrari@terra.com.br](mailto:licitacoes.ferrari@terra.com.br)



Sender notified by  
[Mailtrack](#)